Gravissimos prejuizos pelas maõs caminhos que tem de
passar, como he hum grande sertaõ, que fica entreas Villas
doPrincipe eade Lages, onde as vezes peressem tropas in
teiras, sendo estas perdas damnozas a Provincia, e athe aomesmo
Estado; poisque perdendo os tropeiros suafazenda; o Estado
naõ Lucra osquintos doRegistro daCoritiba, dogrande numero de
animais que fica naquelle caminho, assimmais os ca
minhos que desta Villa sahem para as deferentes partes prohi
bem aexportaçaõ e importaçaõ, dos generos que apode-
riaõ felicitar: Hequanto nos Lembramos por na prezença
deVossaExcelencia que melhor corregirá nosso apontamento.
Deos guarde aVossa Excelencia muitos annos. Villa de Castro em Camara
de 30 de setembro de 1821
Illustrissimo Senhores do Excelentissimo De Vossa Excelencia
Governo Provizorio
Subditos Camaristas
O Juis Prezidente Joaquim Carneiro Lobo
overador Bento da Silva Carvalhais
Veriador Miguel Rodriguez de Araújo
Veriador Rodrigo Felles Martins
Procurador Bernardo Joze Gomes